



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

~~LEI Nº 585, DE 09 DE MAIO DE 1.988.~~
~~Revogada pela lei nº 1.267, de 01/12/14.~~

~~DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CONSELHO PAROQUIAL "FREI JUCUNDIANO" DA PASTORAL DA JUVENTUDE DE TAIOBEIRAS.~~

~~A Câmara Municipal de Taiobeiras decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:~~

~~**Art. 1º.** Fica declarada de Utilidade Pública, o Conselho PAROQUIAL "FREI JUCUNDIANO" da Pastoral da Juventude de Taiobeiras, com sede no município de Taiobeiras.~~

~~**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.~~

~~Prefeitura Municipal de Taiobeiras (MG), 09 de maio de 1.988.~~

~~GERALDO SARMENTO DE SENA
Prefeito Municipal~~

~~EUDINEI MENDES DE SILVA
Secretário~~
